



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.209 /

## “DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município perde, nesta data, um nome de grande relevância, que desempenhou com honradez as funções que ocupou;

CONSIDERANDO sua inestimável contribuição para o engrandecimento do Município e do Estado, exercendo diversos cargos no governo estadual, e os mandatos de Deputado Estadual na 5ª e 7ª Legislatura, em 1965 e no período de 1971 a 1975; Prefeito Municipal, no período de 1976 a 1978; Vereador à Câmara Municipal na 3ª Legislatura, no período de 1955 a 1958, e Presidente daquela Casa Legislativa no período de 1956 a 1958; tendo os exercido com dedicação, zelo e dignidade; e

CONSIDERANDO ser dever inerente ao Poder Público interpretar os sentimentos gerais da população e de homenagear os seus mortos queridos,

### DECRETA:

- Luto oficial no Município, pelo período de 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSON DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12390, de 11/04/2017.